



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 535, de 20 de agosto de 2018.**

**EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1001 – Fundo Municipal de Educação  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0022 – Gestão em Educação  
2.036 – Manutenção Administrativa do FME  
33.90.43.00- Subvenções Sociais R\$ 13.800,00

II – 1201 – Fundo Municipal Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0021- Gestão da Atenção Básica em  
2064 - Assistência Comunitária Geral  
33.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$  
10.000,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1001 – Fundo Municipal de Educação  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0022 – Gestão em Educação  
2.036–Manutenção Administrativa do FME  
33.90.39.03-Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica  
R\$ 13.800,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

II - 1201 - Fundo Municipal Assistência Social	
08 - Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
0021- Gestão da Atenção Básica em	
2064- Assistência Comunitária Geral	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

  
**Fabio Pinheiro Cardoso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 535, de 20 de agosto de 2018, que **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 20 de agosto de 2018.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal